

MODELO I, ANEXO AO DECRETO Nº 25.699, DE 06 DE Abril DE 1988
(Para servidores em atividade)

Ilmo. Sr. Diretor do Departamento de Recursos Humanos -
DRH

ASSUNTO: Permanência da gratificação de gabinete de que trata o artigo 100, inciso I, da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, nos termos da Lei nº 10.442, de 4 de março de 1988,

_____, Registro Funcional nº _____, C.E. da Unidade de Lotação _____, telefone _____, tendo percebido a gratificação de gabinete no(s) período(s) e em razão do(s) cargo(s) ou função(ões) abaixo discriminados.

PERÍODO (S)		CARGO (S)/FUNÇÃO (ÕES)	PORCENTAGEM DA GRATIFICAÇÃO
DE	ATÉ		
/ /	/ /		% s/ref. _____
/ /	/ /		% s/ref. _____
/ /	/ /		% s/ref. _____
/ /	/ /		% s/ref. _____
/ /	/ /		% s/ref. _____

* OBSERVAÇÕES:

vem requerer seja ela tornada permanente, correspondendo a _____ sobre o valor do padrão _____, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.442, de 4 de março de 1988, combinada com os Decretos nºs 16.176/79, 16.532/80, 17.339/81, 18.028/82, 22.547/86, 23.304/87 e 24.939/87.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

São Paulo, de de 19

Assinatura do servidor

Atenção:

* — Espaço reservado para esclarecimentos julgados necessários.

MODELO II, ANEXO AO DECRETO Nº 25.699, DE 06 DE Abril DE 1988
(Para Aposentados)

Ilmo. Sr. Diretor do Departamento de Recursos Humanos -
DRH

ASSUNTO: Permanência da Gratificação de gabinete de que trata o artigo 100, inciso I, da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, nos termos da Lei nº 10.442, de 4 de março de 1988,

_____, Registro Funcional nº _____, telefone _____ APOSENTADO, tendo percebido a gratificação de gabinete no(s) período(s) e em razão do(s) cargo(s) ou função(ões) abaixo discriminados.

PERÍODO(S)		CARGO(S)/FUNÇÃO(ÕES)	PORCENTAGEM DA GRATIFICAÇÃO
DE	ATÉ		
/ /	/ /		% s/ref. _____
/ /	/ /		% s/ref. _____
/ /	/ /		% s/ref. _____
/ /	/ /		% s/ref. _____
/ /	/ /		% s/ref. _____
* OBSERVAÇÕES:			

vem requerer seja ela tornada permanente, correspondendo a _____ % sobre o valor do padrão _____, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.442, de 4 de março de 1988, combinada com os Decretos nºs 16.176/79, 16.532/80, 17.339/81, 18.028/82, 22.547/86, 23.304/87 e 24.939/87.

** Declara desistir da gratificação de "pró-labore" já incorporada aos seus proventos, diante do disposto no artigo 3º, parágrafo único, da Lei nº 10.442/88, e no artigo 103, parágrafo 4º, da Lei nº 8.989/79.

Nestes Termos
P. Deferimento.

São Paulo, _____ de _____ de 19 ____.

Assinatura do servidor

Atenção:

* — Espaço reservado para esclarecimentos julgados necessários

** — Só para os que tiverem incorporado o pró-labore"